

Antecedentes do Instituto Estadual de Educação do Pará (IEEP)

Antecedents of the Pará State Institute for Education (IEEP)

Vivian da Silva Lobato^{1*}

RESUMO

O presente artigo é resultado de uma pesquisa sobre a formação de educadores no Pará realizada por sua Escola Normal, cuja história se confunde com a do próprio Estado. Este artigo objetiva apresentar como eram formados os professores em Belém do Pará, no período compreendido entre 1871 e 1980. A antiga Escola Normal do Pará, Instituto de Educação Estadual do Pará – IEEP, teve origem na Lei n. 669, de 13 de abril de 1871, e, por mais de um século, permaneceu como a principal referência para a formação de professores no Estado e até os dias atuais é uma de suas mais importantes escolas públicas. A metodologia adotada baseia-se na pesquisa bibliográfica e documental, com o aporte teórico de Coelho (2006), Rego (1972), Souza (1972), Tanuri (2000), Vasconcellos et al. (1992), Veríssimo (1890) e Vianna (1903). Os resultados apontam que a história da Instituição é marcada por descontinuidades nos aspectos administrativos, pedagógicos e formativos, tanto que foi fechada e reaberta mais de uma vez ao longo desses anos. Entretanto, mesmo enfrentando muitos desafios, foi a principal responsável pela formação de professores das escolas primárias no período estudado.

Palavras-chave: História; Formação de Professores; Escola Normal;

ABSTRACT

The present work is the result of research on teachers' education offered in Pará by the state's Normal School, whose history is interwoven with that of the state itself. This paper aims to show how teachers used to be trained in Belém between 1871 and 1980. The old Normal School of Pará, Pará State Institute for Education – IEEP, has its roots in Act No. 669, (April 13t, 1871), has remained as the foremost reference in teachers' education for over a century and is still one of the most important public schools in the state. Our adopted methodology is based on bibliographical and documental research, with the theoretical support of Coelho (2006), Rego (1972), Souza (1972), Tanuri (2000), Vasconcellos et al. (1992), Veríssimo (1890) and Vianna (1903). The results show that the history of the institute is marked by administrative, pedagogic, and formative discontinuities, so much so that it has been closed and reopened several times over those years. Nevertheless, even undergoing so many challenges, it has been the main responsible for the education of primary school teachers during the considered period.

Keywords: History; Teachers' education; Normal School;

¹ Universidade Federal do Pará. 1

*E-mail: vivianlobato@ufpa.br

INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva apresentar dados sobre como eram formados os professores em Belém do Pará, especificamente, no Instituto de Educação Estadual do Pará, no período compreendido 1971 e 1980. A antiga Escola Normal do Pará, Instituto de Educação Estadual do Pará – IEEPⁱ, teve origem na Lei n. 669, de 13 de abril de 1871, e, por mais de um século, permaneceu como a principal referência para a formação de professores no Estado. Serão apresentadas as discussões que envolveram sua fundação e as que fundamentaram as modificações ocorridas em seu interior, para que se possa compreender a concepção de educação vigente naquela instituição.

PERÍODO MONÁRQUICO 1841-1888

A Constituição do Império, outorgada em 1824, previa a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino primário; entretanto, a criação de escolas de formação de professores para esse nível de ensino não se constituiu como uma das prioridades dos governantes do Brasil Imperial.

Apesar de a Constituição do Império estabelecer no seu artigo 179 que a instrução pública deveria atender a todos os cidadãos, faltavam “boas escolas e bons professores, ou seja, um magistério habilitado formado pelas Escolas Normais” (SOUZA, 1972, pp. 6-7). Passaram-se dez anos para que o governo imperial conferisse às Províncias a incumbência de legislar sobre o ensino primário e secundário. Na Província do Pará, a preocupação com a formação do professor para a escola primária inicia-se com a inclusão de uma aula de ensino normal no currículo do Liceu Paraense, criado pela Lei nº 97 de 13 de junho de 1871.

Souza (1972) afirma que, por volta de 1860, a Província do Pará contava com 290 mil habitantes, os quais só tinham escolas precárias à sua disposição. Nelas, estavam matriculados 5300 alunos, enquanto mais de 36 mil habitantes permaneciam analfabetos.

A situação da instrução secundária não era diferente. Havia poucos estabelecimentos dessa modalidade. Dentre eles, destacavam-se o Colégio de Nossa Senhora de Nazaré, o Colégio Santa Maria de Belém, o Colégio Santíssimo Coração de Jesus e o Colégio Santa Maria da Conceição, todos de orientação religiosa. Havia também o Liceu Paraense. Os liceus constituíam-se em escolas públicas de nível médio, de cunho propedêutico, e tinham como clientela as elites, principalmente masculinas. O

Liceu paraense, fundado em 1841, na década de 1860 matriculou cerca de 140 alunos internos e externos.

Uma tentativa de modificação desse quadro foi iniciada com a fundação da Escola Normal. Sendo assim, no Brasil Imperial, quando o Pará era Província, foi sancionada a Lei nº 669 de 13 de abril de 1871 que, pelo artigo 3º, autorizava o Presidente da Província a providenciar uma Escola Normal destinada ao preparo de professores que exerceriam o magistério nas escolas primárias. Em algumas provínciasⁱⁱ, havia um processo de abertura de escolas normais, com o objetivo de formar professores para o ensino primário. Assim, na Província do Grão-Pará, a Escola Normal começou a funcionar regularmente em 5 de junho de 1871.

O artigo 108 da Lei nº 669 fixava a duração do curso em três anos, com oito cadeiras: Instrução Moral e Religiosa; Gramática da Língua Nacional; Aritméticas; Noções Gerais de Geografia e de História do Brasil; Noções Gerais de Física, Química e Agricultura; Pedagogia e Legislação do Ensino; Desenho Linear, Música.

Da análise dessa primeira proposta curricular, podemos constatar o predomínio de disciplinas de formação geral, fato que, de acordo com Tanuri (2000), é comum na fase inicial da história das Escolas Normais brasileiras. Assim como na grade curricular do Liceu Paraense, apenas uma disciplina – dentre as oito – destinava-se às questões pedagógicas e formativas dos futuros professores, cuja denominação passa de *Aula de Ensino Normal* para *Pedagogia e Legislação do Ensino*.

O primeiro período letivo da Escola Normal ocupou as instalações físicas do Liceu Paraense e do Colégio Nossa Senhora do Amparoⁱⁱⁱ; no primeiro, estudavam os alunos, e no segundo, as alunas, cisaõ esta que perduraria até 1885, quando foram unidos ambos os sexos no mesmo teto escolar (a contragosto da comunidade), e que na reforma seguinte instituiria a separação, para reuni-los em definitivo no início do século XX.

A Lei fora cumprida, entretanto, havia a carência de recursos do tesouro provincial para a construção de prédios novos e adequados ao funcionamento da Escola. Dessa maneira, sem a devida organização, padecia com o descaso e com o caos da troca de presidentes de província, muitas vezes pouco compromissados com o ensino primário.

Segundo Brito (2005), a Escola Normal passa a ocupar um papel significativo na formação de professores; no entanto, sua implantação foi marcada por divergências políticas entre os representantes do Partido Liberal e os do Partido Conservador. Para os

conservadores, a formação de professores traria bons resultados e melhoraria ao ensino nas escolas primárias; por outro lado, para os liberais, o curso normal não conseguiria resolver o problema do ensino, pois sem a infraestrutura necessária, a formação dos futuros professores não seria a desejada.

Dessa maneira, as rivalidades políticas nesse primeiro momento de existência da Escola Normal acabaram dificultando seu funcionamento. Foi assim que, em consequência de questões político-partidárias, o então vice-presidente Barão de Santarém, pela Lei Provincial de Nº 757 de 19 de dezembro de 1872, extinguiu a Escola Normal e anexou seu curso ao Lyceu Paraense.

Até que a Lei Nº 848, de 29 de abril de 1875 instalou novamente a Escola Normal do Pará; nessa segunda fase, o diretor era o Dr. Joaquim Pedro Corrêa Freitas, igualmente diretor do Liceu Paraense e Diretor Geral da Instrução Pública. Com a necessidade de formar futuros mestres para as escolas da província, acentuou-se a preocupação de reabrir a Escola Normal, cujo curso abrangia cinco anos, garantindo que, depois desse período, o aluno estava habilitado para o exercício do magistério.

De fato, havia uma meta de se reformular o ensino e se procuravam medidas que beneficiassem a educação, porém, eram reformas parciais, não resolviam as condições precárias do ensino na província. Para os professores da época, a reforma de 1875 não resolvia problemas de base pedagógica e nem a questão salarial – os docentes pleiteavam equiparação salarial aos professores do Liceu Paraense. Diante de tais insatisfações, uma comissão formada por professores propôs sugestões para a alteração da lei n. 848; assim, dois anos depois, a Escola passa a ser regida pela Lei 880 de 14 de abril de 1877.

Embora o novo regulamento refletisse algumas aspirações dos dirigentes intelectuais da Escola, não resolvia questões cruciais de caráter administrativo e pedagógico. Assim sendo, em 1879, o Diretor Geral da Instrução Pública, Dr. Joaquim Pedro Corrêa de Freitas, apresentou um relatório sobre o ensino local, no qual admitiu a necessidade de reformar o regimento da escola e elegeu uma comissão de professores para fazê-lo. Esta comissão foi composta pelos professores: Cônego José Pinto Marques (Religião), Antonio Manuel Gonçalves Tocantins (Aritmética) e Herculano Rodrigues Vieira (Professor Substituto de Gramática). Entre as definições do Regulamento, aprovadas por unanimidade, destaca-se a organização do Curso Normal, segundo Rego (1972), em: 1º ano (Religião, Gramática Portuguesa, Geografia, Música), 2º ano

(Gramática Portuguesa, Aritmética e Pedagogia), 3º ano (Noções de Gramática, História do Brasil, Desenho Linear, Exercícios de Redação, adicionando-se para as alunas Costura e Bordado).

A reforma tratou basicamente da grade curricular. Incorporando várias sugestões dessa comissão, definiu-se uma nova proposta curricular para o curso, consoante à Lei nº 1.017 de 30 de abril de 1880: 1º Ano (Religião; Geografia; Música), 2º Ano (Gramática Portuguesa; Aritmética; Pedagogia), 3º ano (Noções de Gramática; História do Brasil; Desenho Linear; Exercícios de Redação; Costura e Bordado). Comparando essa grade curricular com a anterior podemos perceber que esta dividiu as cadeiras anteriores para os três anos, separou Geografia de História, incluiu Costura e Bordado e excluiu Legislação do Ensino, e a cadeira Pedagogia foi prevista apenas para o 2º ano.

Essa reforma durou cinco anos, contudo, persistiam os problemas administrativos e pedagógicos no interior da Escola. Na tentativa de solucionar os problemas, em 3 de dezembro de 1885, foi sancionada a Lei 1.224, que unia novamente o Liceu Paraense à Escola Normal. Segundo alguns educadores da época, essa fusão foi um erro. Acerca disso, em relatório sobre a Instrução Pública, José Veríssimo (1890, p. 17) escreve:

Ao tempo em que foi tomada essa medida, a escola normal tinha certamente chegado a um lamentável estado. Estava desmoralizada na opinião pública e os seus resultados eram com efeito nenhum. Nesse estado o que aconselhava o patriotismo e simples bom senso era reformá-la ou extingui-la totalmente. Fundi-la como fizeram no Liceu, estabelecimento que se achava em situação pior que a da escola normal e cuja organização e disciplina eram a negação de uma e outra coisa e a melhor escola de degradação de costumes, era não ter a compreensão dos interesses da Província de que deve ser a educação do professor e do fim de uma escola normal.

Os educadores questionavam os fins de cada instituição e, segundo Vianna (1903, p. 149), comentavam que “a pedagogia que rege um estabelecimento de preparo para matrícula nos cursos superiores não tem aplicação nos institutos normais”.

A Escola Normal estava em segundo plano no Liceu Paraense, tanto que José Veríssimo (1890, p. 18) afirma: “o abuso em 1889 chegou a tal ponto que se dava carta de normalista a alunos que apenas prestavam exames de certas matérias no Liceu Paraense e, desses, alguns somente sabiam ler”. Sendo assim, a situação da Escola Normal é discutida na Assembleia Legislativa, que em 11 de outubro de 1889 promulga a Lei 1.408, a qual, “ficou dormindo o sono eterno na escuridão das gavetas” (VIANNA,

1903, p. 150), posto que o Presidente da província exonerou-se dezessete dias após a promulgação da Lei, em meio a rumores da proclamação da República que aconteceria dias depois.

Por conseguinte, durante os seus dezoito anos de existência no Período Imperial, a Escola Normal do Pará atravessou sucessivas reformas, instabilidade curricular e de espaço físico, interferência política e insuficiência de material bibliográfico. Contudo, foram as discussões sobre tais problemas que ensejaram a necessidade de atenção especial para a formação de professores assumidas no discurso dos republicanos.

O PRIMEIRO PERÍODO REPUBLICANO (1889-1945)

À época da primeira república, era problemática a situação da Escola Normal, conforme descreve Vianna (1903, p. 151):

Foi nesse estado de morbidez profunda, de desorganização antiga, que o governo republicano encontrou a Escola Normal, se tal nome se podia dar ao curso anexo ao Liceu... era preciso quebrar a cadeia de rotina, extirpar o parasita da indisciplina e atirar por terra vários preconceitos.

Dessa maneira, no espírito reformador da República, após 1889, consolidado o regime republicano, fazia-se necessário construir símbolos que representassem a República na cidade de Belém. Nesse período, a Escola Normal alcança enorme prestígio junto aos republicanos por apresentar-se como uma instituição que reúne condições para difundir as ideias de modernidade em voga no final do século XIX. De acordo com Brito (2005, p. 36), o estado assume a responsabilidade de projetar condições para que as utopias de “ordem e progresso” viessem a se concretizar:

(...) nascem escolas que se firmam como agentes de processo de mudanças e se tornam verdadeiros ícones na seara republicana como: Liceu Paraense, Instituto Lauro Sodré, Instituto Gentil Bittencourt, Escola Normal e mais à frente – 1903, os grupos escolares com destaque para o grupo José Veríssimo.

Tanuri (2000, p. 43) também destaca a importância do ensino normal para apoiar o ideário republicano: “com a República caberia a tarefa de desenvolver, quantitativa e, sobretudo qualitativamente, a escola normal e efetivar a sua implantação como instituição responsável pelo fornecimento de pessoal docente para o ensino primário”.

Logo nos primeiros anos do novo regime, foram criadas duas Escolas Normais pelo Decreto nº 29, de 4 de fevereiro de 1890: uma para homens e outra para mulheres, ambas funcionariam separadas nos respectivos prédios do Liceu Paraense e do Colégio

Nossa Senhora do Amparo. Este Decreto procurou utilizar, com algumas modificações, o modelo que Rui Barbosa propôs para a Escola Normal do Rio de Janeiro que, de acordo com o qual, propunha-se a instituir no curso normal os princípios da pedagogia moderna inspirados no positivismo de Augusto Comte.

Contudo, as condições econômicas e materiais inviabilizaram a vivência plena do decreto. Alguns catedráticos fizeram um reexame da questão, dentre eles, José Veríssimo, na época, Diretor Geral da Instrução Pública. Em relatório ao governador, ele sugere que fosse feita a unificação das duas escolas e também destaca a necessidade de implementação de uma grade curricular que refletisse o modelo de educação almejada pelos republicanos, bem como as necessárias reformas e higienização dos prédios escolares.

As considerações de José Veríssimo foram incorporadas pela administração pública, de forma que os dois cursos foram fundidos e passaram a integrar a Escola Normal do Pará. Além disso, adotou-se uma nova estruturação curricular, em cinco séries e 12 cadeiras: 1-Português; 2-Francês; 3-Aritmética, Álgebra e Escrituração Mercantil; 4-Geometria, Trigonometria e Agricultura; 5-Física, Química, História Natural (Botânica, Zoologia, Mineralogia e Geologia); 6-Anatomia e Fisiologia Humana, Biologia Geral, Higiene e Higiene Escolar; 7-Pedagogia; 8-História do Brasil; 9-Instrução Moral; 10-Educação Física; 11- Caligrafia; 12-Prendas.

O primeiro período letivo do regime republicano iniciou-se em agosto de 1890, mas houve muitas críticas ao currículo vigente. Assim, no dia 24 de setembro de 1891, sobreveio outra reforma, pelo Decreto 409, segundo o qual, o curso passava a ter quatro anos de estudos, 27 cadeiras e uma tendência enciclopedista: 1º Ano (Português, Francês, Aritmética, Geografia Geral e Exercícios Cartográficos, Desenho Geral, Caligrafia, Prendas de Agulha); 2º Ano (Português, Literatura Nacional, Francês, Álgebra, Geometria plana e do espaço, Corografia do Brasil e Exercícios Caligráficos, Cosmografia, Desenho Linear, Música elementar, Prendas de agulha); 3º Ano (Pedagogia Geral, Metodologia, Higiene Escolar, História Universal Antiga e Média, Física e Química, Desenhos armados e flores, Música. Vocalização, Prendas de agulha).

De acordo com Vasconcellos et al. (1992), essas duas últimas reformas curriculares privilegiavam mais a formação de uma dona de casa intelectual e leitora, do que a formação do professor para a escola básica.

Foi assim que, no bojo dessas mudanças, em 20 de janeiro de 1894, a Escola Normal do Pará ganhou sua sede própria e a inauguração foi comemorada junto com as solenidades de colação de grau da primeira turma de Professores Normalistas no regime republicano.

Além disso, o período de vigência do Decreto 409 foi marcado pelo incentivo ao estudo, através de menção honrosa conferida aos alunos mais estudiosos e à institucionalização do estágio supervisionado, o que significava o incentivo ao aperfeiçoamento do aluno-mestre.

Rego (1972) nota que, com o passar dos anos, o ensino normal no Pará ficou quase reduzido ao sexo feminino, tanto que, já no ano de 1900, dos 211 alunos matriculados, somente 18 eram do sexo masculino e 193 eram do sexo feminino. Tal tendência confirmou-se, pois, no ano de 1929, dos 435 alunos matriculados, 2 eram do sexo masculino e 433 eram do sexo feminino.

Entre os anos de 1902 e 1908, o governador Augusto Montenegro, usando das atribuições da Lei 834, de 24 de outubro de 1902, promulgada pelo Decreto 1207, de 2 de abril de 1903, mandou proceder importantes reformas no prédio da Escola Normal. Sobre a reforma, escreve Rego (1972, p. 12):

No primeiro pavimento, ocupado pela Escola Normal, foi construído o Salão da Congregação ricamente mobiliado com uma bancada estilo Luiz XV em forma de V, e destinada a comportar 12 cadeiras de professores, tendo ao centro a mesa do Presidente, rodeada dos respectivos Secretários, e mais cinco compartimentos que ficaram exclusivamente destinados às salas de aula, gabinete de Física, Química e História Natural, Biblioteca, etc.

O autor nota que, nessa época, também aconteceram mudanças significativas no aspecto curricular, pois foi melhorada a distribuição das disciplinas para uma formação mais completa dos professores normalistas. Assim, a grade curricular passou a ser composta de: Instrução Moral, Geografia, Coreografia, História do Brasil, Língua Portuguesa, Matemática, Geometria, Química, Física, Pedagogia, Desenho, Ginástica, noções de floricultura, horticultura e agricultura, e trabalhos de bordado para estudantes do sexo feminino.

Segundo Rego (1972), o curso de Língua Portuguesa objetivava estimular a busca pela pureza vernácula e despertar o gosto pelas obras primas da literatura nacional,

através do estudo dos grandes autores nacionais; a História do Brasil era ensinada no sentido de educação cívica; o conhecimento das Ciências dava-se por meio das técnicas e processos de observação, experimentação e demonstração científica; o Desenho tinha por fim apurar a observação e o gosto artístico; a Geografia era ensinada por meio de exercícios e desenhos cartográficos de mapas, plantas e cartas; a Instrução Moral estava muito associada à educação cívica, a fim de cultivar os sentimentos patrióticos dos alunos.

No ano de 1905, foram tomadas algumas decisões para melhorar o padrão cultural da Escola; foram instituídas Conferências Pedagógicas proferidas por alunos do 4º ano. Elas abordavam assuntos pedagógicos que eram lidos na presença de autoridades educacionais de Belém e, posteriormente, publicados no Boletim Oficial da Instrução Pública do Estado do Pará.

Em consequência das discussões em torno da ajuda da União para os Estados, o Decreto Federal Nº 8.659, de 5 de abril de 1911, promulgou a autonomia didática e administrativa dos Estados e alterou o ensino superior e secundário no país. Essas alterações levaram o curso normal do Pará a ser desmembrado em duas etapas, totalizando cinco anos, conforme demonstra Rego (1972, p. 14):

1º – Curso Geral compreendendo os três primeiros anos, onde o aluno fazia estudos no campo comum das humanidades; 2º – Curso Especial, ministrado no quarto e quinto anos, onde o aluno-mestre encontrava base para a cadeira de Pedagogia e prática de direção das escolas.

No dia a dia da Escola, vivenciavam-se as crises econômicas que o Estado e a União atravessavam até a eclosão da Primeira Guerra Mundial em 1914, período este marcado pela instabilidade administrativa, haja vista que, em quatro anos de guerra, dez diretores passaram pela direção da Escola. Ao final da Primeira Guerra Mundial, o prédio da escola normal estava em péssimo estado e a direção reivindicava melhorias, mas sob a alegação da insuficiência de recursos, as reivindicações não foram atendidas.

Rego (1972) nota que, entre os anos de 1921 e 1924, a Escola Normal também sofrera as consequências advindas do estado calamitoso em que se encontrava, não só o ensino, mas também toda a administração estadual. Assim, objetivando a redução do gasto com o ensino, foram extintos vários cargos de diretores, professores, porteiros, serventes etc., fato que, obviamente, trouxe consequências negativas para o funcionamento da escola. O autor também afirma que, no ano de 1924, a instituição

gozava de prestígio e crédito e, conforme já mostrado anteriormente, o curso era frequentado quase que exclusivamente por alunas.

Em 1927, ao assumir o governo do Estado, Dionysio Bentes encontrou o prédio da Escola Normal em más condições, o que o levou a adquirir o edifício que fora sede do jornal *A Província do Pará*. Assim, este passou a ser a sede definitiva da Escola Normal do Pará. Ao terminar essa fase, o curso normal estava organizado e composto por docentes reconhecidos tanto no Pará quanto em outros estados da Federação (REGO, 1972; SOUZA, 1972).

Em 1929, quem estava na direção da Escola Normal do Pará era o pedagogo Elias Augusto Tavares Vianna, que procurou manter a organização e o prestígio que a instituição havia alcançado ao longo dos anos, como mostra a mensagem apresentada pelo governador Eurico de Freitas Valle (1929, p. 118):

O nosso curso normal, bem organizado e servido por um corpo docente composto de professores de renome, é muito reputado quer no Estado, quer fora dele. Tanto isso é que várias alunas do curso normal do Pará têm sido matriculadas em idênticos cursos mantidos em outros Estados de Federação sem prévio exame ou outra formalidade, que pudesse fazer diminuir os créditos da Escola Normal paraense.

O ENSINO NORMAL E A REVOLUÇÃO DE 1930 EM BELÉM

Com a chamada Revolução de 30, o ensino normal teve seu destino traçado aos moldes do interventor Magalhães Barata. Segundo Souza (1972, p. 56), assim estava o curso normal no final de 1930:

O estabelecimento matriculou 515 alunos, sendo 512 moças e 3 rapazes. E o quadro de matrículas nas diversas séries estava assim discriminado: 1º ano, um homem, 89 mulheres, 2º ano 110 mulheres, 3º ano dois homens, 127 mulheres, 4º ano 105 mulheres, 5º ano, 81 mulheres. Total 515 alunos.

Segundo Souza (1972), em 1930 foi nomeado para diretor da Escola Normal o Padre José Cupertino Contente, substituindo Elias Vianna. Nesse período, ocorreu uma série de reformas no ensino, incorporando características da Escola Nova. Além disso, foi instituída a Secretaria de Educação e Saúde Pública.

Esse foi um período marcado por uma política interna autoritária: reduzia a nota mínima de aprovação, tornava facultativos os exames para os alunos do 5º ano e dispensava professores e funcionários.

A Educação foi um dos pilares da postura populista de Magalhães Barata (1930-1935). Os relatórios da época^{iv} revelam a preocupação em contribuir para que a população fosse alfabetizada, e quem garantiria isso seriam os futuros professores da Escola Normal, os quais, de acordo com a nota, no dia da colocação poderiam ser agraciados com uma nomeação para assumir o cargo de professor primário. Além disso, os professores começaram a ser investigados para apurar sua conduta moral.

O discurso de priorização do ensino primário obrigava o governo estadual a preocupar-se com o Curso Normal. Dessa maneira, foi autorizada pela primeira vez a criação do Curso Normal mantido por instituição de ensino particular, em 1931, no Colégio Santo Antônio, dirigido pelas Irmãs Dorotéias.

Uma das medidas ditatoriais que incidiu sobre a Escola Normal foi a obrigatoriedade da taxa de anuidade escolar, estabelecida pelo Decreto nº 592 de 16 de janeiro de 1932. A justificativa adotada foi a de que apenas o ensino primário deveria ser gratuito, fato este que gerou descontentamento no meio educacional.

Para amenizar esse descontentamento, o Major Barata estabeleceu a redução da nota final exigida para a aprovação; em vez de 4, a nota mínima seria 3,5. Tanto professores, quanto alguns alunos do curso normal manifestaram-se contra, posto que estes acreditavam que diminuindo dessa maneira as exigências de aprovação, as consequências seriam sentidas na qualidade dos futuros professores a serem formados. Souza (1972) relata um acontecimento ocorrido em 1933, quando o Presidente Getúlio Vargas esteve em Belém e uma aluna solicitou a ele que revogasse a cobrança das taxas de matrícula. Diante disso, o major Magalhães Barata determinou a suspensão dessa aluna por um ano.

Em 1934, após a reforma do prédio onde funcionava o jornal *A Província do Pará*, o governo transfere a Escola Normal para esse local, em frente à Praça da República, onde permanece até hoje.

De 1930 a 1935, a Escola Normal foi estrategicamente utilizada pelo governo, pois era grande o interesse das jovens em serem professoras. Logo, Magalhães Barata passou a investir no ensino normal, reformando, ampliando e até mesmo proporcionando melhores condições de ensino aos professores. Dessa maneira, fica evidente a contribuição que a Escola Normal deu às políticas públicas estabelecidas no Pará de então, sempre reforçando o patriotismo desde as séries iniciais.

No ano de 1937, Getúlio Vargas instituiu o Estado Novo. Entre os anos de 1939 e 1945 (período da Segunda Guerra Mundial), no Pará, sob intervenção do Major Barata, a Escola Normal passa por algumas paralisações esporádicas. Nessa época, firma-se um rígido sistema de normatização da Escola, por meio de regulamentos, impedindo inovações de cunho pedagógico, com base nas ideias escolanovistas que circulavam em livros e artigos da época. São da autoria do interventor vários Decretos de exoneração e de nomeação de servidores da educação.

O intervencionismo de Magalhães Barata deixa a Escola atrelada a regulamentos que limitavam as ações de diretores, professores, alunos e funcionários técnico-administrativos. Sobre esse período na escola, Vasconcellos et al. (1992, p. 44) escrevem:

Para cada um destes se definia a forma de ingresso – os calendários; a escala hierárquica – inclusive de substituições eventuais; as obrigações detalhadas; o conteúdo e a metodologia de cada matéria – que deveriam ser rigorosamente observados; o ritual das verificações de aprendizagem, onde se definia até que provas assinadas fora do lugar competente teriam nota zero; exigências para a equiparação de escolas particulares – que deveriam seguir o mesmo regulamento da Escola Normal, e vários outros aspectos.

Da análise desses documentos, percebe-se que a preocupação com a formação do professor esteve fortemente atrelada ao projeto educacional do interventor Magalhães Barata, o qual estava atrelado a uma concepção de formação profissional destinada ao magistério primário, porém esvaziada em favor de um currículo enciclopedista de cultura geral. Assim, pode-se inferir que as propostas curriculares da época objetivavam a aquisição de conhecimentos gerais, acrescidos de conteúdos da Psicologia, Pedagogia, Didática e da prática de estágio supervisionado.

O SEGUNDO PERÍODO REPUBLICANO (1946- 1988)

Na década de 1940, as ideias dos Pioneiros da Educação ganhavam força no cenário nacional. O governo central decide investir em uma proposta educacional movida pelos ideais escolanovistas, mesmo que sem arcar com os custos desta, pois estes ficariam a cargo dos Estados. Tal proposta já vinha sendo desenvolvida com êxito em alguns Estados: Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia e Ceará.

Sendo assim, o Governo Federal promulgou novo ato regularizando o ensino normal, o Decreto n. 8.530 de 2 de janeiro de 1946, definindo as perspectivas de atuação

dos Institutos de Educação. De acordo com o decreto, o ensino normal assumia as finalidades básicas de formação de professores para as escolas primárias, a habilitação de administradores para estas e a especialização de professores em educação pré-primária (didática especial do primário, didática especial do ensino supletivo, didática especial do desenho e artes, didática especial de música e canto). Além disso, o curso normal foi dividido em dois ciclos: o curso de regente primário com duração de quatro anos e o curso de formação de professores primários com duração de três anos (REGO, 1972).

Nesse mesmo ano, o governador do Estado, Otávio Bastos Meira, assinou o Decreto N° 515, de 28 de agosto de 1946, transformando a Escola Normal do Pará em Instituto Paraense de Educação, conhecido pela população da cidade como IEP.

Em 17 de setembro de 1946, por meio do Decreto n° 617, promulgou-se o Regimento Interno do Instituto, segundo o qual se exigia que o curso pedagógico fosse antecedido pelo curso ginasial. Como o Instituto não mantinha esse nível de escolaridade, mais uma vez ele foi anexado ao antigo Liceu – o então Colégio Paes de Carvalho. Desse modo, o Diretor do Colégio Paes de Carvalho assumiu a direção do Instituto Paraense de Educação, passando a vice direção para o antigo diretor do Instituto.

Após quinze dias, no dia 24 de janeiro de 1947, por meio do Decreto n° 736, a instituição passou a se chamar Instituto de Educação do Pará (IEP), em vez de Instituto Paraense de Educação. Nessa mesma data, o Decreto n° 734 aprovou novo regulamento para o Instituto, que dentre outras coisas restabeleceu a autonomia administrativa deste e, conseqüentemente, a desanexação. O novo regulamento estabeleceu as seguintes diretrizes: a) Curso de Regente do Ensino Primário, 1° ciclo em quatro séries; b) Cursos de Formação de Professores Primários, 2° ciclo em três séries; c) Cursos de Especialização; e d) Cursos de Habilitação.

Por meio desse regulamento, foi assegurado aos alunos do curso ginasial o direito de atuarem como professores regentes no curso primário. Além disso, o art. 6 da Lei Orgânica do Ensino Normal assegurou aos concluintes do 2° ciclo o direito ao ingresso nas Faculdades de Filosofia; com isso, aumentou a procura pelo curso e houve um direcionamento dos conteúdos para o vestibular. Para Vasconcellos et al. (1992), essa possibilidade constituiu-se no primeiro passo para a descaracterização do curso de habilitação ao magistério, pois, ao fazer do ensino normal um dos modos de educação secundária para o acesso ao ensino superior, conseqüentemente o curso normal começou

a se pautar mais pelo caráter de educação preparatória do que pelo de formação do mestre, já que os alunos também almejavam novas oportunidades profissionais que a mudança lhes possibilitava, juntamente com a habilitação para o magistério.

Há de uma grande parcela da população ainda permanecer fora do processo de escolarização, pois, tais princípios ocasionaram um aumento na oferta de vagas. Uma das repercussões desse aumento do acesso à escola constituiu-se na consolidação da presença feminina nos cursos de formação de professores e do magistério no ensino médio.

Em 1947, depois de setenta e cinco anos da sua fundação, a primeira mulher assumiu a direção do IEEP, a professora Ambrosina Maia Sampaio, depois substituída pela professora Maria Antonieta de Serra Freire.

Em 22 de agosto de 1952, é promulgado o Decreto 1.098, que aprova o Regimento Interno do IEP, que define as cátedras a serem ministradas no Instituto (Português (1ª, 2ª e 3ª), Latim, Francês, Inglês, Matemática (1ª e 2ª), Ciências Naturais, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Desenho e Artes Aplicadas, Trabalhos Manuais, Economia Doméstica, Educação Física (1ª e 2ª), Canto Orfeônico, Física e Química, Anatomia e Fisiologia Humana, Biologia Educacional, Higiene e Educação Sanitária, Higiene e Puericultura, Metodologia do Ensino, Psicologia Educacional, Prática de Ensino, História e Filosofia da Educação, Sociologia Educacional). Esse Regimento não difere muito dos anteriores, mantém, inclusive, alguns artigos, como os que se referem à proibição de manifestações políticas e o que proíbe os alunos de ocupar-se com qualquer trabalho que os possam distrair dos seus estudos regulares.

Nessa época, disseminam-se os Cursos Normais em estabelecimentos de ensino particular por causa da possibilidade de ingresso nas Faculdades de Educação. Sobre isso, Vasconcellos et al. (1992, p. 48) escrevem:

(...) alguns estabelecimentos de ensino passam a oferecer esse Curso, como o Instituto Paraense em 1954, o Colégio Santa Rosa em 1957, os colégios Moderno e Ângelo Cerry em 1966, o Santa Catarina em 1967 e o Paulino de Brito em 1968. O próprio governo do estado também se vê compelido a ampliar sua rede de atendimento e implantar esse curso no Colégio Souza Franco em 1968.

A autorização para o funcionamento desses cursos em escolas particulares ficava condicionada à observância e ao cumprimento da mesma legislação vigente para o Instituto de Educação do Pará.

A LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

De acordo com a lei, foram reservadas para a União as Leis de Diretrizes e Bases e, para os Estados, a Legislação Complementar, ou seja, a aplicação daquelas. Por meio da Lei de Diretrizes e Bases, ampliou-se a ação das Escolas Normais em todo o Brasil. Assim, além da formação de professores, as Escolas Normais passaram a oferecer formação de orientadores, supervisores e administradores escolares para o ensino primário e para o desenvolvimento de conhecimentos técnicos para o ensino infantil. Sobre isso, o capítulo IV do Título VII descreve (art. 52): “a formação de professores, orientadores, supervisores, e administradores escolares destinados ao ensino primário, e ao desenvolvimento dos conhecimentos técnicos relativos à educação da infância” (art. 52).

A LDB 4.024/61 (art. 55) previa que os Institutos de Educação ministrassem “cursos de especialização, de administradores escolares e de aperfeiçoamento, aberto aos graduados em escolas normais de grau colegial”. Além disso, o artigo 59 da referida lei diz o seguinte: “Nos Institutos de Educação poderão funcionar os cursos de Formação de Professores para o ensino normal, dentro das normas estabelecidas para os cursos pedagógicos das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras”, fato que naquela época sinalizava a possibilidade de inclusão de um curso superior nos Institutos de Educação. Houve um movimento que pretendeu transformar o IEEP em uma instituição de formação de professores em nível superior, que atenderia tanto a capital, quanto o interior do Estado, porém o projeto sofreu interrupções por questões políticas e educacionais.

No Pará, a institucionalização do Conselho Estadual de Educação (CEE) teve início em 1963, por meio da Lei n. 2840, mas devido ao Golpe Militar, o CEE só foi efetivamente instalado em meados de 1964. Em 1965, através do Decreto 20, o CEE estabelece normas para a organização dos currículos. De acordo com estas, cada estabelecimento de ensino poderia elaborar seus currículos e, em seguida, submetê-lo à apreciação e à aprovação do CEE.

Segundo Vasconcellos et al. (1992), durante a vigência da Lei nº 4.024, a proposta curricular do IEEP mudou três vezes. Nesse período, os alunos do estabelecimento cursaram as seguintes disciplinas: Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Desenho, Didática, Educação Física, Filosofia, Matemática, Português, Psicologia, Sociologia e Recursos Audiovisuais. Logo, foram 11 disciplinas comuns, enquanto outras 16 eram circunstanciais, estas ministradas de acordo com o contexto escolar ou com as diretrizes do Sistema Nacional da Educação.

A primeira proposta curricular (Desenho Pedagógico, Psicologia Educacional, Didática Geral e Especial, Biologia Educacional, História e Filosofia da Educação, Higiene e Puericultura e Técnicas Audiovisuais) apresenta, nas disciplinas optativas, um cunho mais pedagógico, estas propostas pelo IEP. Outro aspecto proposto especificamente pela Escola e aprovado pelo CEE relaciona-se ao ensino da História e da Geografia que, necessariamente, tinham de ser do Pará. O Decreto 20, no qual essa primeira proposta se baseava, não especificava que o ensino da história e da geografia precisava ser regionalizado.

A segunda proposta curricular surge a partir da orientação do CEE do ano de 1967, juntamente com a proposta do IEP; esta viria a ser adotada no ano de 1968: **Cultura Geral** (Português, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Estudos Paraenses, Anatomia e Fisiologia Humanas); **Cultura Específica** (Higiene Escolar, Puericultura e Noções de Enfermagem, Psicologia da Educação, Administração Escolar, Didática Geral e Especial, Estatística Educacional, Recreação Infantil, Desenhos e Artes Plásticas, Sociologia da Educação, Biologia da Educação); **Práticas Educativas** (Educação Física, Formação Profissional e Ética).

A terceira proposta, adotada pelo Instituto a partir de 1970, estava no bojo da terceira fase da vigência da Lei 4.024, cujas disciplinas eram: Português, Matemática, História do Pará, Geografia do Pará, Ciências Física e Biológicas, Educação Moral e Cívica, Didática, Psicologia Educacional, Biologia Educacional, Sociologia Educacional, Desenho Pedagógico, O.S.P.B., Administração Escolar, Educação Física, Recreação e Jogos, História e Filosofia da Educação, Educação Física, Recursos Audiovisuais.

A LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

No início dos anos 1970, ocorreu a promulgação da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Sobre o ideal de homem que se pretendia formar, o artigo 1º do capítulo I postula:

O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania.

A Lei 5.692/71 dá ênfase a uma educação voltada para a profissionalização do estudante. O ensino é dividido em 1º grau, que juntou os antigos Cursos Primário e Ginásial, com duração de oito anos, e o 2º grau, no lugar do anterior colegial. Essa lei manteve, no entanto, o ensino público superior fora do alcance de grande parcela da população estudantil.

Vale ressaltar que a educação básica implementada pelo Estado, naquele período, não preparou os estudantes nem para o que se propunha (a formação técnica e profissionalizante) e nem para adentrarem no ensino superior (FREITAG, 1986).

De acordo com Romanelli (2001), ao longo da década de 1970, acentuaram-se as disparidades socioeconômicas na sociedade brasileira. No campo educacional, elas se traduziam no reduzido número de crianças que, tendo iniciado o 1º grau, chegavam a concluí-lo. Em Belém do Pará, esse quadro era acentuado, por consequência da falta de professores qualificados para o exercício do magistério no que chamamos hoje de Educação Básica e, principalmente, Ensino Médio. Para solucionar o problema, o governo paraense aumentou o número de vagas no Instituto, objetivando habilitar mais professores para o exercício do magistério.

Todavia, para lidar com o aumento do número de alunos, o IEEP deparou-se com outro problema: a carência de professores. Naquele período, muitos dos docentes atuantes do Instituto ainda não haviam concluído a graduação, embora já atuassem como professores de nível médio. Além disso, houve uma inflexão teórica na formação oferecida; até então, os futuros professores eram formados dentro de uma concepção erudita, ou seja, sendo possuidor de uma vasta cultura geral, ele seria capaz de oferecer uma educação adequada aos seus alunos. Assim, em vez de formação de cunho humanista, o instituto adotou o que acabou por ser conhecido como tecnicismo, segundo

o qual o professor deveria ter domínio de técnicas de ensino, de forma a se sustentar nelas. Tudo isso estava de acordo com a situação política da época, pois o regime militar beneficiou-se do tecnicismo, posto que relegava para segundo plano a análise crítica da conjuntura social e política da sociedade brasileira.

Assim, sob a vigência da Lei 5.692, marcada pela tentativa de ampliação da escolarização obrigatória, ocorreu o crescimento de profissionais trabalhando no magistério. No caso do IEEP, reproduziu-se mais uma vez o fenômeno nacional: intensificando-se a presença das mulheres, cujo percentual era de quase 100% de professorandas nos anos de 1970 a 1979, e de mais de 95% na década de 1980.

Em 1972, o Conselho Federal de Educação promulgou uma legislação complementar à Lei 5.692/71, os pareceres 76/72 e o 45/72; de acordo com este último, o curso de 2º grau, em nível de magistério, tem como propósito (Parecer 45/72):

Oferecer uma educação geral que possibilite a aquisição de um conteúdo básico indispensável ao exercício do magistério e permita estudos superiores mais complexos; promover a correlação e a convergência das disciplinas; assegurar o domínio das técnicas pedagógicas, por meio de um trabalho teórico-prático; e despertar o interesse pelo autoaperfeiçoamento.

De acordo com Vasconcellos et al. (1992), o impacto da Lei 5.692 e suas legislações complementares sobre a realidade educacional paraense foi questionável, pois não existia uma infraestrutura que possibilitasse tal suporte. Os recursos humanos ainda não estavam devidamente preparados, as condições materiais eram precárias e os recursos financeiros destinados à educação eram insuficientes.

O Parecer 07/83, do Conselho Estadual de Educação, elencou alguns fatores que dificultavam a implementação da Lei 5.692 na realidade paraense: “falta de diagnóstico que demonstrasse as reais necessidades do mercado de trabalho; e perda do direito de opção do alunado, frente à obrigatoriedade da profissionalização” (PARECER CEE 07/83).

Diante de tais dificuldades, a Secretaria de Estado de Educação, em parceria com a Fundação Educacional do Pará (FEP), montou um grupo de trabalho composto por técnicos e especialistas da educação paraense, do qual resultou a Resolução 36 de 12 de maio de 1976. Após as discussões sobre o assunto, a estrutura curricular para o curso de magistério do Instituto de Educação, em nível de segundo grau, foi definida e contava com as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa,

Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Geografia Geral, História Geral, Desenho Básico, Educação Moral e Cívica, Educação Artística, Língua Estrangeira, O.S.P.B., Programa Orientação Ocupacional, Educação Física, Biologia Educacional, Psicologia Educacional, Sociologia Educacional, Estrutura e Form. do Ens. De 1º Grau, Didática Geral, Prática de Ensino, Programa de Saúde, História e Filosofia da Educação.

Esse currículo foi substituído em 22 de outubro de 1980 pela resolução 265 do Conselho Estadual de Educação, a que se manteve em vigor até a edição da Lei 9394/96 e cujas disciplinas eram: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Educação Artística, História, Geografia, O.S.P.B., Educação Moral, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Programa de Saúde, Desenho Pedagógico, Estudos Regionais, Estatística Aplicada à Educação, Recreação e Jogos, Fundamentos da Educação I e II, Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau, Didática Geral, Didática e Comunicação e Expressão, Didática da Matemática, Didática de Estudos Sociais, Didática de Ciências Naturais, Prática de Ensino, Educação Física e Ensino Religioso.

Para além dos muros do Instituto de Educação do Pará, ocorreu um considerável aumento de cursos normais em escolas particulares conforme mostra Vasconcellos et al. (1992, p. 54):

Neste ano (1976) foram autorizados pelo CEE os Colégios Ângelo Cerry, Rui Barbosa, e Grão Pará. Em 1977 o Americano do Sul, Dom Bosco e Paulino de Brito. Em 1978 o Instituto Brasil. Em 1979, o Ciências e Letras., Em 1980 o Anchieta e o Santa Maria de Belém. Em 1981 o Santa Catarina de Sena e Gentil Bittencourt (...) o próprio Governo do Estado foi impulsionado a abrir a habilitação em outros estabelecimentos de ensino para atender à demanda crescente. Abriu a habilitação no Deodoro Mendonça e adquiriu, por compra, o Orlando Bitar, onde manteve o curso.

Coelho (2006) afirma que essa ideia de democratização subjacente às leis em questão não deve ser entendida ao textualmente como aumento da participação política do cidadão, pois, editadas no Regime Militar, elas pretendiam silenciar os intelectuais presentes nas universidades, por um lado, e aumentar o número de trabalhadores escolarizados por outro. Tal política de democratização significou aumento do número de vagas nos ensinos de 1º e 2º graus. No Estado do Pará, uma das iniciativas tomadas com vistas a sua execução foi a expansão do curso de formação de professores, de forma a contemplar os municípios do interior do Estado. A Fundação Educacional do Pará

(FEP), por meio do Instituto de Educação do Estado, instalou, em dez municípios, o curso de formação de professores para as quatro primeiras séries do 1º grau, correspondente ao antigo primário.

A partir dos anos 1980, ocorreu uma modificação no perfil do aluno do Instituto. O curso não era mais procurado exclusivamente por aqueles que pretendiam formar-se professores; a cada ano, um número maior de alunos ingressava no Instituto, com o objetivo de apenas concluir o ensino secundário. A formação para o magistério não foi vista, desde então, como a única razão do Instituto. Aliadas a isso, as mudanças político-sociais e educacionais se alteravam, bem como, as concepções de formação de professores.

Com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/96, mudanças significativas alteraram essencialmente a identidade do Instituto Estadual de Educação do Pará (IEEP), antigo Instituto de Educação do Pará (IEP). A Resolução do Conselho Estadual de Educação n. 271 de 02/05/2000, expedido pela Diretoria de Ensino da SEDUC, serviram de base para fundamentar o processo de “desativação gradativa” do curso de magistério. Assim sendo, atualmente o IEEP não mais se caracteriza como uma instituição destinada ao preparo de professores, mas como uma escola estadual que oferta as três séries do Ensino Médio.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Decreto nº 8.659**, de 5 de abril de 1911.
- BRASIL. **Lei nº 4.024**, de 20 de dezembro de 1961. Brasília: 1961.
- BRASIL. **Lei nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Brasília: 1971.
- BRASIL. **Lei nº 834**, de 24 de outubro de 1902.
- BRITO, Elias Santos de. *Educazione e instruzione della scuola normale: celebrações e durezas das professoras e professores da escola normal na aurora da república paraense (1890-1908)*. Monografia de conclusão do curso de Bacharelado e Licenciatura em História. Belém: Universidade Federal do Pará, 2005.
- COELHO, W. B. **A Cor ausente: um estudo sobre a presença do negro na formação de professores – Pará, 1970-1989**. Belém: Editora Unama, 2006.
- FREITAG, Bárbara. **Escola, estado e sociedade**. São Paulo: Moraes, 1986.
- PARÁ. **Decreto nº 515** de 28 de agosto de 1946a.
- PARÁ. **Decreto nº 592** de 16 de janeiro de 1932.
- PARÁ. **Decreto nº 736** de 24 de janeiro de 1947.
- PARÁ. **Decreto nº 1207** de 2 de abril de 1903.
- PARA. **Decreto nº 29** de 04 de fevereiro de 1890.
- PARÁ. **Decreto nº 409** de 24 de setembro de 1891.
- PARÁ. **Decreto nº 617** de 17 de setembro de 1946b.
- PARÁ. **Lei nº 1.017** de 30 de abril de 1880.
- PARÁ. **Lei nº 1.224** de 03 de dezembro de 1885.
- PARÁ. **Lei nº 669** de 13 de abril de 1871b.
- PARÁ. **Lei nº 757** de 19 de dezembro de 1872.
- PARÁ. **Lei nº 848** de 29 de abril de 1875.
- PARÁ. **Lei nº 880** de 14 de abril de 1877.
- PARÁ. **Lei nº 97** de 13 de junho de 1871a.
- PARÁ. **Resolução nº 271** de 02 de maio de 2000.
- PARÁ. **Resolução nº 36** de 12 de maio de 1976.

REGO, O. L. M. M. **Síntese histórica do Instituto de Educação Estadual do Pará.** Belém: FEED, 1972.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973).** Petrópolis: Vozes, 2001.

SOUZA, Altamir Ferreira de. **Apontamentos para a História do Instituto de Educação do Pará.** Belém: Imprensa Oficial do Estado, 1972.

TANURI, L. M. História da formação de professores. Universidade Estadual de São Paulo. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 14, mai/jun/jul/ago, pp. 61-87, 2000.

VALLE, Eurico de Freitas. Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Pará, em sessão de 7 de setembro de 1929.

VASCONCELLOS, H. C. et al. **A Formação do Professor para a Escola Básica no Pará.** Belém: Editora UFPA, 1992.

VERÍSSIMO, José. **Instrução Pública no Estado do Pará.** Belém, 1890.

VIANNA, Arthur. A escola normal: executivo de uma conferência. **Revista Oficial de Ensino “A Escola”**, n. 41, p. 143-164, 1903.

Recebido em: 03/05/2022

Aprovado em: 05/06/2022

Publicado em: 08/06/2022

ⁱ Com relação às siglas utilizadas no texto, é importante esclarecer que IEED é a sigla atual do Instituto de Educação Estadual do Pará e IEP era a sigla anterior que significava Instituto de Educação do Pará.

ⁱⁱ REGO, O. L. M. M. **Síntese histórica do Instituto de Educação Estadual do Pará.** Belém: FEED, 1972.1

ⁱⁱⁱ Asilo criado em 1804 para abrigar crianças órfãs.

^{iv} Biblioteca Pública – Mensagem Apresentada à Assembleia Constituinte do Estado, em sessão solene de sua instalação a 4 de abril de 1935, pelo Major do Exército Joaquim Magalhães Barata, Interventor Federal (Oficinas Gráficas do Instituto Dom Macedo Costa).